

PROCESSO N.º 01416.012654/2018-02
TERMO N.º 27/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 25/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO EDUCATIVA
ROQUETTE PINTO - ACERP**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **CÉSAR BRASIL GOMES DIAS**, conforme Portaria ANCINE n.º 232-E, de 26 de março de 2018, e n.º 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela IFP-RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO-ACERP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.196.013.0001-03, sediada na Rua Marquês de Olinda, n.º 12, Botafogo, CEP: 22.251-040, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Diretor Geral Adjunto, **EDUARDO MIRANDA FREIRE DE MELO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e por sua Diretora de Administração, **CRISTINA MARCELINO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.012654/2018-02**, referente à Dispensa de Licitação n.º 39/2018, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão quantitativa, na razão de **52,14%** (cinquenta e dois vírgula quatorze por cento), bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2018, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária e Décima Quarta – Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de análise de materiais audiovisuais para fins do Depósito Legal de obras e de tratamento de acervos de órgãos extintos do setor audiovisual, no âmbito da Cinemateca Brasileira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, do Contrato nº 025/2018, cujo prazo iniciou-se em 20/12/2018, terminando em 19/12/2019, por mais um período de 12 meses, de **19/12/2019 a 19/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço** do Contrato nº 25/2018 com base no artigo 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93, para lhe reduzir o montante de **R\$ 810.000 (oitocentos e dez mil reais)**, o que corresponde a **52,14% (cinquenta e dois vírgula quatorze por cento)** sobre o valor total contratado, que passa para **R\$ 882.305,26 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 025/2018, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.05 do Plano Interno n.º 18M10062ANA e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2019 e Nota de Empenho nº 2018NE000398 emitida em 07/12/2018, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constarão na Proposta Orçamentária de 2020 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Décima Quarta – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 25/2018 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 44.115,26** (quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 025/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2019.



CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA – ANCINE



Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE
PINTO - ACERP



Cristina Marcelino de Carvalho
Diretora de Administração



Eduardo Miranda Freire de Melo
Diretor Geral Adjunto

TESTEMUNHAS:

Jalane Rosa Schirmer
Nome: *Jalane Rosa Schirmer*
CPF: *ANCINE / SIAPE nº 1986996*

Talita de Silva Borges
Nome: *Talita de Silva Borges*
CPF: *Coordenadora de Gestão
de Contratos-Substituta
ANCINE/SIAPE nº 2079030*

